



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Nos termos do art.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; art.º 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Sessão Ordinária de 18.12.2019**, referente ao **Ponto Cinco** com as atas: **Ata n.º AF 08/2018, Ata n.º AF 09/2018, Ata n.º AF 10/2018 de, Ata n.º AF 11/2018, e Ata AF 01/2019.**

Ata n.º AF 08/2018

Aprovado por maioria tendo em conta os vogais presentes na reunião a que se refere a Ata em causa.

Ata n.º AF 09/2018

Aprovado por maioria tendo em conta os vogais presentes na reunião a que se refere a Ata em causa.

Ata n.º AF 10/2018

Aprovado por maioria tendo em conta os vogais presentes na reunião a que se refere a Ata em causa.

Ata n.º AF 11/2018

Aprovado por maioria tendo em conta os vogais presentes na reunião a que se refere a Ata em causa.

Ata n.º AF 01/2019

Aprovado por maioria tendo em conta os vogais presentes na reunião a que se refere a Ata em causa.

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 18 de dezembro de 2019

Presidente da Assembleia,

Manuel Rocha